ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 253 /GAB/PMMA/2024.

Ministro Andreazza/RO, 13 de agosto de 2024.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades de Interesse Público, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 14/08/2024
11:10:48
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Ministro Andreazza/RO, 13 de agosto de 2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.068 /PMMA/2024

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por recursos vinculado a Receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, repasse Fundo a Fundo Nacional, conforme portaria GM/MS n. 3.594 de 18/04/2024, Resolução n. 13/CMS/PMMA/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção das Atividades das ações de Saúde – Atenção Básica, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 066 PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, repasse Fundo a Fundo Nacional, conforme portaria GM/MS n. 3.594 de 18/04/2024, Resolução n. 13/CMS/PMMA/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção das Atividades das ações de Saúde – Atenção Básica, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**532**	**3.3.90.14.00.00**	**16000010**	**R$**
PMMA / FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco de Atenção Primária	Projeto	Incremento Temporário Piso da Atenção Básica conf. Portaria 3.594/2024	Diárias – Pessoal Civil	SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente	50.000,00
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**532**	**3.3.90.30.00.00.**	**16000010**	**R$**
PMMA /FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Projeto	Incremento Temporário Piso da Atenção Básica conf. Portaria 3.594/2024	Material de Consumo	SUS Federal – Custeio - Atenção Básica – Exercício Corrente	50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde; Fonte: 16000010 – SUS Federal – Custeio – Atenção Básica -Transferência Especial da União - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560